

Lei Municipal nº 38188, de 28 de Novembro de 1988.

Cria cargos no Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Cruz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz,
aprovou e em sessão e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da
Prefeitura Municipal de Cruz-leia, os seguintes
cargos e seus respectivos vencimentos.

Cargo em Comissão

Gabinete do Prefeito

1 (um) cargo de chefe de gabinete - vencimentos:
2 (dois) salários mínimos.

Administração Geral, Secretaria de Administra-
ção e Finanças.

3 (três) cargos de professor Administrativo -
Vencimentos - 2 (dois) salários mínimos Regionais.

Secretaria de Obras e Urbanismo.

2 (dois) fiscais da limpeza pública - Vencimentos:
1 (um) salário mínimo.

2 (dois) fiscais de Obras - Vencimentos: 1 salário
mínimo Regional.

Secretaria de Educação, Saúde e Serviços Sociais.

4 (quatro) cargos de Inspetor Escolar - Vencimentos:
1 (um) salário mínimo Regional

2 (dois) cargos de Assistente Social - Vencimentos:
1 (um) salário mínimo Regional.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de
janeiro de 1989, quando cessarem as disposições
em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Cruz, em 28
de Novembro de 1988.

João Luiz Sobrinho
Prefeito Municipal.